

Manual de Boas-Vindas ao Vogal

COMISSÕES TÉCNICAS DE NORMALIZAÇÃO



**O que o Vogal precisa de saber para
participar ativamente na normalização**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
Parte I - Introdução à Normalização	
1. OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA DA NORMALIZAÇÃO.....	5
2. PRINCÍPIOS DA NORMALIZAÇÃO.....	9
3. ESTRUTURA DA NORMALIZAÇÃO NO MUNDO.....	11
4. ESTRUTURA DA NORMALIZAÇÃO EM PORTUGAL.....	13
5. DOCUMENTOS NORMATIVOS.....	20
6. COMO SÃO FEITAS AS NORMAS?.....	24
Parte II - O que se espera do Vogal.....	39
Parte III - Ferramentas e Recursos.....	49
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	54
CONTACTOS E LOCALIZAÇÃO IPQ.....	56

Se já está familiarizado com a normalização
pode passar diretamente para a Parte II.

Quando precisar, poderá sempre consultar
a Parte I deste Manual.

Toda a documentação necessária para o seu
trabalho na normalização encontra-se nos
links indicados na Parte III.

INTRODUÇÃO

Antes de mais o **Instituto Português da Qualidade, I.P.** (IPQ), enquanto Organismo Nacional de Normalização (ONN), dá-lhe as boas-vindas, a si, Vogal, que inicia agora esta jornada de colaboração ativa com a atividade normativa nacional, com a certeza de que a sua experiência e contributos serão certamente prestimosos e enriquecedores para o desenvolvimento da normalização em Portugal.

Damos-lhe os parabéns por ter sido nomeado Vogal de uma Comissão Técnica (CT), Subcomissão Técnica (SC), ou ainda, perito de um Grupo de Trabalho (GT).

Desejamos-lhe os maiores sucessos, recordando que poderá contar, sempre e incondicionalmente, com o apoio do IPQ e de todos os seus colaboradores!

O propósito deste manual de acolhimento é ajudá-lo a participar de forma efetiva e esclarecida no trabalho técnico desenvolvido pela Comissão Técnica, Subcomissão ou Grupo de Trabalho onde se encontra integrado.

Pretende-se que este documento o ajude a colaborar de forma mais sustentada e fluída, sendo-lhe, por isso, proporcionado, por um lado, um conjunto de informações gerais sobre a atividade da normalização, o funcionamento das CT e o processo de elaboração de normas (Parte I), por outro, a indicação clara do que é esperado de si enquanto Vogal (Parte II), bem como o acesso a algumas ferramentas e recursos essenciais ao desenvolvimento da atividade normativa (Parte III).

Parte I

Introdução à Normalização

1. OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA DA NORMALIZAÇÃO

O QUE É A NORMALIZAÇÃO

A normalização é a atividade que, de forma organizada, viabiliza a elaboração das normas. Consiste em estabelecer, face a problemas, reais ou potenciais, disposições para a utilização comum e repetida, tendo em vista a otimização, num determinado contexto.

A normalização abrange a elaboração, a edição e a implementação de normas e outros documentos normativos.

Para simplificar a leitura deste Manual será utilizada a palavra «norma» no sentido lato, para todos os documentos normativos.

A participação em processos de normalização implica a cooperação voluntária de todos os representantes e depende de uma decisão voluntária dos interessados.

A normalização desenvolve-se pelas e para as partes interessadas, é por isso, uma atividade orientada pelo mercado e para o mercado, assente num conjunto de princípios basilares validados, aplicados e reconhecidos a nível internacional, que asseguram a credibilidade das normas.

As normas conferem confiança e são a linguagem comum do mundo!

Todos nós, na nossa atividade particular ou profissional, gerimos grande parte da nossa vida, consciente ou inconscientemente, com o recurso a normas.

As normas são documentos de aplicação voluntária, que se podem tornar obrigatórios quando referidos em legislação ou em contratos, **que definem requisitos técnicos** para:

- **Produtos**, por ex.:
 - . Telefones móveis (NP EN 50360)
 - . Brinquedos (segurança - série NP EN 71)
- **Métodos de Ensaio**, por ex.:
 - . Microbiologia alimentar (conservas, leite, cacau, iogurtes, pescado, cereais, etc.), matéria tratada num número muito significativo de normas
 - . Contagem de bactérias termorresistentes (NP 462)
- **Processos de Produção**, por ex.:
 - . Funções e instrumentação para a medição e controlo de processos industriais (NP ISO 3511-1)

A atividade de normalização nasceu da necessidade de dar resposta a problemas de natureza técnico-industrial, mas a tendência atual abrange **áreas de um âmbito muitíssimo mais alargado**. Veja alguns exemplos abaixo!

- **Serviços**, por ex.:
 - . Turismo de habitação e turismo no espaço rural (NP 4494)
 - . Transporte público de passageiros - rede de metro (NP 4475)
- **Social**, por ex.:
 - . Responsabilidade social (NP ISO 26000)
 - . Ética nas organizações (NP 4460)
- **Sistemas de gestão**, por ex.:
 - . Sistemas de gestão da qualidade (NP EN ISO 9001)
 - . Sistemas de gestão ambiental (NP EN ISO 14001)

- **Ambiente**, por ex.:
 - . Avaliação ambiental de sítios e organizações (NP ISO 14015)
 - . Rótulos e declarações ambientais (NP EN ISO 14020)
- **Inovação**, por ex.:
 - . *Gestão da investigação*, desenvolvimento e inovação (NP 4457)

OS BENEFÍCIOS DA NORMALIZAÇÃO

- ✓ Permite melhorar a adequação de produtos, processos e serviços aos fins para que foram concebidos;
- ✓ Previne obstáculos técnicos ao comércio através da supressão dos obstáculos originados pelas diferentes práticas nacionais;
- ✓ Conduz a acordos e soluções comuns, para problemas de carácter repetitivo;
- ✓ Facilita a cooperação tecnológica entre os países;
- ✓ Permite a avaliação da conformidade dos produtos que tanto preocupa os fabricantes;
- ✓ Facilita a comunicação entre todas as partes interessadas;
- ✓ Economiza matérias-primas e tempos de produção, reduzindo desperdícios;
- ✓ Melhora a organização e a coordenação do processo produtivo;
- ✓ Melhora a especificação dos produtos a vender e a encomendar;

- ✓ Promove a qualidade de vida, nomeadamente, a segurança, a saúde e a proteção do ambiente;
- ✓ Protege os interesses dos consumidores;
- ✓ Apoia as entidades legisladoras, através da elaboração e publicação de normas (leis por referência a normas);
- ✓ Salvaguarda o interesse nacional, que se traduz na defesa dos interesses nacionais junto das organizações europeias e internacionais, através do voto ou da participação em reuniões de comités técnicos.



É NECESSÁRIO O ENVOLVIMENTO DE TODOS!

É importantíssimo que as empresas, designadamente as pequenas e médias empresas (PME) e todas as partes interessadas nos diferentes setores, **estejam informados se, no âmbito da sua atividade:**

- existem normas nacionais, europeias ou internacionais aplicáveis, as quais deverão ser cumpridas em favor da facilidade de transação dos seus produtos e serviços no mercado exterior, ou
- estão a ser preparadas normas nacionais, europeias ou internacionais que, de alguma forma, conflituem com a sua atividade corrente;

e possam, assim, participar ativamente na sua elaboração através da presença nas Comissões Técnicas nacionais.

2. PRINCÍPIOS DA NORMALIZAÇÃO

Os princípios da normalização pelos quais se rege a atividade normativa a nível nacional, europeu e internacional são basilares e inabaláveis e conferem às normas e restantes documentos normativos, uma reconhecida confiança e ampla utilização.

As Comissões Técnicas e os seus Vogais operacionalizam esses princípios, ao cumprirem as regras e procedimentos para a normalização, sendo, por esse motivo, muito importante que **todos os Vogais conheçam, percebam e saibam aplicar esses princípios** e transmiti-los a terceiros.



Os 6 Princípios da Normalização



*efetividade = capacidade de produzir e manter um efeito (diferente de eficiência ou eficácia)

3. ESTRUTURA DA NORMALIZAÇÃO NO MUNDO

As organizações de normalização desenvolvem a sua atividade em três estruturas - internacional, europeia e nacional, representando estas organizações a extensão geográfica, política e económica da atividade normativa.

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Organismo Internacional de Normalização

<https://www.iso.org/home.html>

Comissão Eletrotécnica Internacional

<https://www.iec.ch/>

União Internacional de Telecomunicações

<https://www.itu.int/>



ORGANIZAÇÕES EUROPEIAS



Comité Europeu de Normalização

<https://www.cen.eu>

Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica

<https://www.cenelec.eu>

Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações

<https://www.etsi.org/>

ORGANISMOS NACIONAIS

Cada país tem o seu Organismo Nacional de Normalização, o qual é membro das organizações internacionais e europeias de normalização. **O Instituto Português da Qualidade é o Organismo Nacional de Normalização em Portugal.**

[Organismo Nacional de Normalização - IPQ](#)

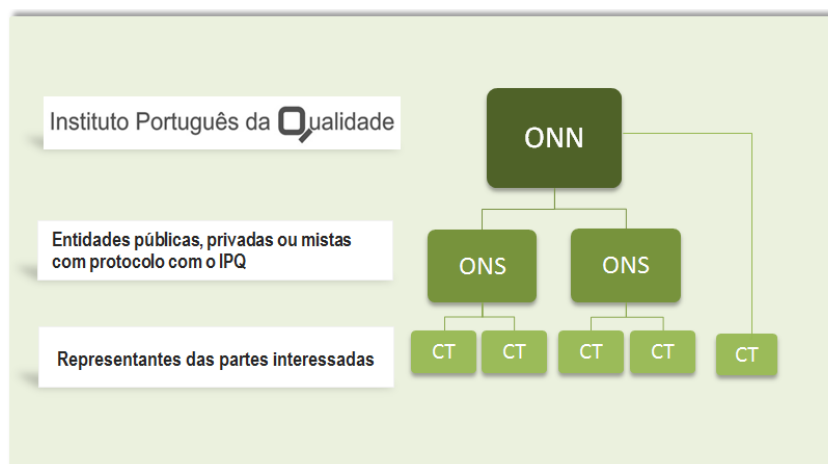


4. ESTRUTURA DA NORMALIZAÇÃO EM PORTUGAL

Da estrutura nacional de normalização fazem parte:

- o IPQ enquanto Organismo Nacional de Normalização (ONN)
- os diferentes Organismos de Normalização Setorial (ONS)
- as Comissões Técnicas de normalização (CT)

formando, assim, uma estrutura organizada de forma descentralizada, conforme se ilustra na Figura *infra*.



ORGANISMO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO

Flash IPQ

www.ipq.pt

Constituição

12 julho de 1986

Lei Orgânica

D.L. n.º 71/2012, de 21 de março

Certificação

NP EN ISO 9001, desde 2011
NP 4552, desde 2020

Estatutos

Portaria n.º 23/2013, de 24 de janeiro

Visão

Afirmar o **Sistema Português da Qualidade (SPQ)** como suporte ao desenvolvimento da Qualidade em todos os setores de atividade, contribuindo para o incremento da produtividade e da competitividade nacionais, para a melhoria da *Qualidade de Vida* do cidadão e uma cultura da *Qualidade*.

Missão

Desenvolver políticas, disponibilizar infraestruturas e metodologias, facilitadoras da afirmação da especificidade e competitividade do tecido socioeconómico nacional, num contexto de globalização, através dos **3 subsistemas: Normalização, Metrologia e Qualificação** e da participação integrada da sociedade no desenvolvimento harmonioso do SPQ.

Subsistema da Normalização

O IPQ, enquanto ONN, gere e coordena o Subsistema da Normalização, no âmbito do Sistema Português da Qualidade

- Representa Portugal nos órgãos de coordenação técnica das organizações europeias (CEN, CENELEC) e internacionais (ISO e IEC).
- Constitui Comissões Técnicas de normalização portuguesas.
- Reconhece e qualifica Organismos de Normalização Setoriais e coordena esta rede de ONS.
- Promove a elaboração de normas e outros documentos normativos portugueses conducentes à integração no acervo normativo nacional.
- Edita e vende normas e outros documentos normativos.
- Participa no trabalho de diversos organismos europeus e internacionais de normalização.

ORGANISMO DE NORMALIZAÇÃO SETORIAL (ONS)

A política de descentralização do IPQ concretiza-se através da **celebração de protocolos de reconhecimento de ONS** (entidades públicas, privadas ou mistas) que coordenam as Comissões Técnicas nos vários domínios da sociedade e planeiam a atividade normativa nacional do seu setor.

Essa descentralização permite que os representantes dos setores e os agentes económicos e sociais, estejam mais próximos e diretamente envolvidos na definição das prioridades da normalização no seu domínio de atividade.



Informação mais detalhada sobre os ONS pode ser consultada no site *website* do IPQ:

- [RPNP-010_2020.pdf \(windows.net\)](#)
- [Lista de Organismos de Normalização Setorial - IPQ](#)

COMISSÃO TÉCNICA, SUBCOMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO (CT, SC E GT)

A Comissão Técnica de normalização é o órgão técnico que elabora documentos normativos e emite pareceres de caráter normativo em determinados domínios. As Comissões Técnicas, para desenvolverem o seu trabalho com maior eficácia e atendendo à diversidade dos trabalhos e ao seu âmbito de atividade, podem ainda estruturar-se em Subcomissões Técnicas e/ou em Grupos de Trabalho.

Quem participa na Comissão Técnica, Subcomissão e Grupo de Trabalho?

Participam nas Comissões Técnicas e Subcomissões as entidades que são «partes interessadas» nas matérias em causa (membros), traduzindo, tanto quanto possível, uma representação equilibrada dos interesses socioeconómicos abrangidos pelo seu âmbito de atividade. Podem ainda participar técnicos a título individual, integrados em casos excecionais, bem como, Filiados e Observadores.

1 Entidade = 1 Voto

No **processo de tomada de decisão**, cada entidade ou técnico a título individual participante nas **Comissões Técnicas**, tem direito a um único voto.

Participam nos Grupos de Trabalho os peritos que elaboram os documentos normativos. Os peritos são especialistas nos domínios técnicos tratados no Grupo de Trabalho e têm direito a voto.

1 Perito = 1 Voto

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Vogal

Pessoa designada por uma entidade membro da Comissão Técnica/Subcomissão ou técnico a título individual.

Vogal efetivo

Pessoa designada por uma entidade, ou a título individual, com direito a voto, responsável por transmitir o sentido de voto da entidade que representa.

Vogal suplente

Pessoa designada por uma entidade que substitui o Vogal efetivo nas suas ausências.

Presidente

Vogal da CT ou SC eleito pelos respetivos Vogais votantes. Cabe ao organismo que coordena a CT ou SC propor, de entre os Vogais, o candidato a presidente. O presidente, para além de presidir às reuniões plenárias e ser porta-voz da CT ou SC, tem como responsabilidade procurar alcançar o consenso entre as partes interessadas e dinamizar ativamente o funcionamento e trabalho da CT ou SC.

Secretário

Pessoa nomeada pelo organismo que coordena a CT. Esta poderá ser um Vogal da CT ou SC ou um elemento externo (neste último caso o secretário não tem direito a voto). A sua principal função é gerir os projetos de normalização da CT e suas SC e GT, assegurando o cumprimento dos prazos, para além de garantir a gestão da documentação e o acesso de todos os membros à informação.

O secretário deve trabalhar em estreita articulação com o presidente e os coordenadores dos Grupos de Trabalho.

No desempenho das suas funções o presidente e secretário devem respeitar os princípios da isenção, imparcialidade e independência, os quais representam o seu código de conduta (RPNP 030)

Coordenador de Grupo de Trabalho

Perito que assegura a liderança, dinamiza de forma ativa o trabalho do GT, o secretariado das reuniões e a função de porta-voz do Grupo de Trabalho, eleito pelos restantes peritos.

Filiado

Entidade convidada formalmente ou que se tenha proposto para colaborar com a Comissão Técnica numa ligação técnica para assuntos relacionados com o respetivo plano de atividades, com direito a designar um Vogal sem direito a voto, tendo acesso apenas à documentação relacionada com os objetivos dessa ligação técnica.

Observador

Poderá ser:

- uma Comissão Técnica nacional que estabelece uma relação colaborativa com outra Comissão Técnica, não tendo direito a voto.
- um Organismo Nacional de Normalização de outro país que, poderá participar (ativa ou passivamente) nas atividades planeadas da Comissão Técnica, fazendo-se representar por uma pessoa que deverá ter competências na língua portuguesa.

Partes interessadas (stakeholders)

Importa compreender o conceito de parte interessada que de acordo com a Norma NP EN ISO 9000, corresponde a:

“Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada por, ou considerar-se como sendo afetada por uma decisão ou atividade”.

A participação nos processos de normalização está aberta de uma forma não discriminatória a todas as entidades que são parte interessada na normalização.

Todas as «**categorias de interesse**» devem estar representadas de forma paritária e em igualdade de direitos.

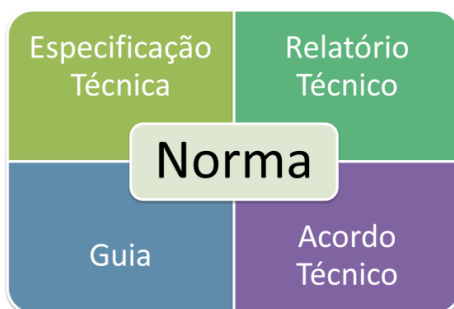


As categorias de interesse estão contempladas na Tabela disponibilizada no ISO/IEC Guide 59, a qual se encontra traduzida para português nas RPNP 030.

Informação de detalhe sobre as Comissões Técnicas encontra-se no *website* do IPQ:

- [RPNP-030 2020.pdf \(windows.net\)](#)
- [Comissões técnicas de normalização - IPQ](#)

5. DOCUMENTOS NORMATIVOS



Os documentos normativos são **documentos técnicos** editados pelos organismos de normalização e abrangem diversos tipos de documentos - **normas, especificações técnicas, relatórios técnicos, guias e acordos técnicos**.

Os documentos normativos são de aplicação voluntária.

Informação adicional poderá ser consultada nas [RPNP-040_2010.pdf \(windows.net\)](#).

TIPOLOGIA DOS DOCUMENTOS NORMATIVOS PORTUGUESES

Normas

As normas são documentos técnicos estabelecidos por consenso, aprovados por um organismo de normalização reconhecido, que definem regras, linhas de orientação ou características para atividades ou seus resultados, destinados a utilização comum e repetida, visando atingir um grau ótimo de ordem, num dado contexto.

As normas devem basear-se em resultados consolidados da ciência, da tecnologia e da experiência, e ter em vista a otimização dos benefícios para a comunidade.

(NP EN 45020 – Normalização e atividades relacionadas – Vocabulário geral)

Especificações Técnicas

Documento aprovado e editado pelo ONN, que fornece, para utilizações comuns e repetidas, regras, orientações ou características para as atividades ou seus resultados, cujo consenso para a obtenção do estatuto de norma não foi ainda possível alcançar até à data da sua edição.

Relatório Técnico

Documento aprovado e editado pelo ONN que reúne conteúdos integrados nas normas e especificações técnicas. Um relatório técnico é um documento que apresenta dados resultantes de inquéritos, ensaios interlaboratoriais ou informação relacionada com o “estado da arte” de determinado assunto.

Guia

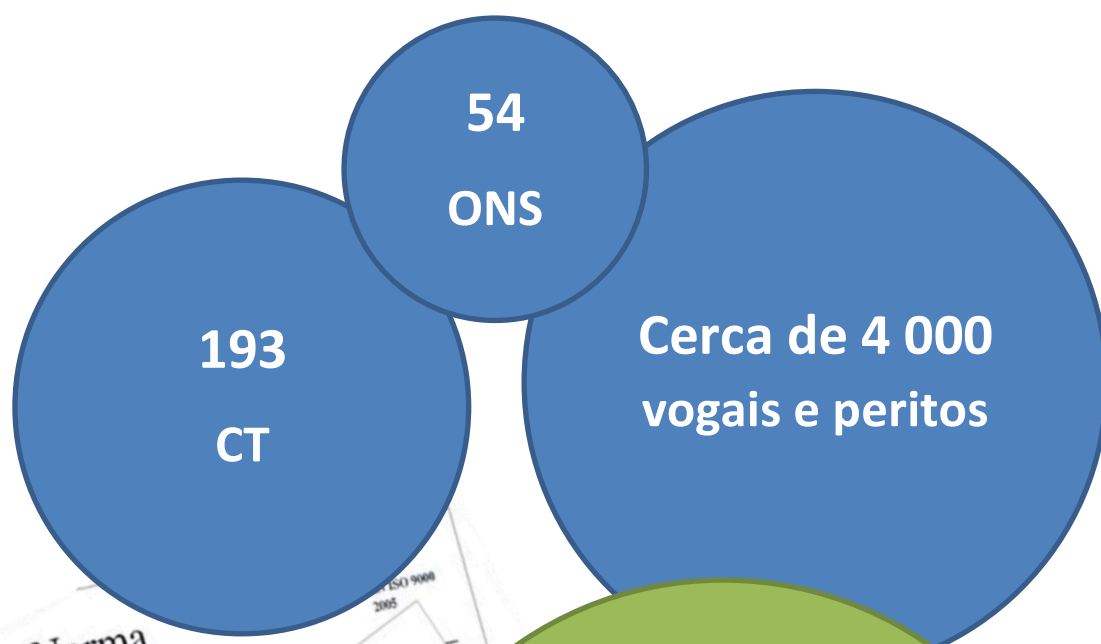
Documento aprovado e editado pelo ONN, que fornece regras, orientações, recomendações ou conselhos relacionados com aspetos mais abrangentes da normalização e aplicabilidade das normas. Os guias podem tratar qualquer assunto que interesse aos utilizadores dos documentos publicados pelo ONN.

Acordo Técnico

Documento aprovado e editado pelo Organismo Nacional de Normalização, desenvolvido num fórum, criado no âmbito do Organismo Nacional de Normalização para o desenvolvimento desse único documento, que reflete um acordo entre indivíduos e organizações claramente identificadas e responsáveis pelo seu conteúdo. Estes documentos podem coexistir com outros documentos normativos que versem o mesmo assunto.

NORMALIZAÇÃO EM NÚMEROS

setembro de 2021



Acervo nacional

30 000 NORMAS

NORMAS DE ORIGEM NACIONAL

VERSÕES PORTUGUESAS DE
NORMAS EUROPEIAS E
INTERNACIONAIS

NORMAS EUROPEIAS ADOTADAS

**QUAL A DIFERENÇA
ENTRE NORMAS E LEGISLAÇÃO?**

Legislação	Norma
Obrigatória	Voluntária
Criada pelo legislador	Desenvolvida pelas partes interessadas através de processos dos organismos de normalização
Consulta dependente da política das autoridades públicas	Consulta pública totalmente aberta e transparente
Decidida pelo legislador	Baseada no consenso das partes interessadas
Revista quando o legislador assim o decide	Considerada para revisão de 5 em 5 anos, pelo menos
Requisitos determinados pelo legislador	Fornece soluções de ponta
Em relação à Nova Abordagem/ Novo Quadro Legislativo	
Estabelece requisitos essenciais de nível elevado	Fornece os meios técnicos para cumprimento dos requisitos essenciais da legislação

6. COMO SÃO FEITAS AS NORMAS?

REGRAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS NORMAS PORTUGUESAS

As Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa, RPNP 040 e RPNP 041, são dois documentos essenciais que contêm as regras e as linhas de orientação do processo de desenvolvimento de normas (ou outros documentos normativos) quer sejam de origem nacional, versões portuguesas de normas europeias ou internacionais, revisões de normas já publicadas, emendas ou erratas.

RPNP 040 - Documentos Normativos Portugueses (DNP) – Tipologia, homologação, aprovação, revisão e anulação

RPNP 041 - Documentos Normativos Portugueses (DNP) – Princípios e regras gerais para a estrutura e redação

FASES DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DAS NORMAS PORTUGUESAS

As **fases do processo de desenvolvimento das normas portuguesas**, bem como a identificação das suas subfases, e do responsável por cada tarefa, dentro de cada subfase, são apresentadas e descritas, de forma sucinta, nesta secção.

As fases e subfases foram numeradas de forma harmonizada com o processo internacional e europeu.

[ISO - International harmonized stage codes](#)

Processo de desenvolvimento das normas

Fase	Subfases	Entidade Responsável
00 – Fase Preliminar	Elaboração da proposta de intenção de normalização 00.00 Entrada na CT/ONS da Proposta de novo projeto 00.20 Proposta de novo projeto em avaliação, planeamento e aprovação na CT/ONS 00.60 Processo de aprovação encerrado 00.98 Proposta de novo projeto abandonada 00.99 Proposta de novo projeto aprovada para submissão ao IPQ	CT ONS
10 – Fase Proposta	Aprovação pelo Organismo Nacional de Normalização e registo no programa de normalização como anteprojecto 10.00 Entrada no IPQ da Proposta de novo projeto 10.20 Proposta de novo projeto em avaliação no IPQ 10.60 Avaliação encerrada 10.92 Proposta devolvida ao proponente para reformulação (00.20) 10.98 Proposta de novo projeto rejeitada 10.99 Proposta de novo projeto aprovada para registo no programa de normalização da CT/ONS	ONN

Processo de desenvolvimento das normas

Fase	Subfases	Entidade Responsável
<p>30 - Fase Elaboração</p>	<p>Elaboração do documento aprovação pela Comissão Técnica e envio ao IPQ</p> <p>30.00 Novo projeto registado no programa de normalização da CT/ONS como Anteprojecto (aNP/aDNP)</p> <p>30.20 Projeto em elaboração na CT. Fase de estudo, redação e votação interna do Anteprojecto</p> <p>30.60 Período de votação e comentários internos encerrado</p> <p>30.92 Anteprojecto devolvido à fase de análise (30.20)</p> <p>30.98 Projeto abandonado</p> <p>30.99 Anteprojecto aprovado pela CT/ONS para envio e registo no IPQ:</p> <ul style="list-style-type: none"> - na fase 40.00 Inquérito (prNP) ou - na fase 50.00 Homologação/Aprovação <p><i>Nota: A fase Inquérito (40.00) pode ser dispensada:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>a) aos anteprojetos que são versões portuguesas de documentos normativos europeus e internacionais,</i> <i>b) aos Relatórios Técnicos de origem nacional.</i> 	<p>CT/SC/GT ONS</p>

Processo de desenvolvimento das normas

Fase	Subfases	Entidade Responsável
<p>40 – Fase Inquérito</p> <p><u>Não aplicável:</u> - às versões portuguesas de DN europeus e internacionais - aos DNP TR de origem nacional</p>	<p>Inquérito público</p> <p>40.00 Entrada no IPQ do Anteprojeto (aNp/aDNP). Análise editorial. Registo do documento como Projeto (prNP/prDNP)</p> <p>40.20 Período de inquérito público: 30 ou 60 dias</p> <p>40.60 Inquérito público encerrado. Comentários em análise na CT/ONS para tomada de decisão</p> <p>40.92 Depois dos comentários analisados: Reformulação (30.20)</p> <p>40.93 Depois dos comentários analisados: Decisão de novo Inquérito público (30.99)</p> <p>40.98 Projeto abandonado. Depois do inquérito público</p> <p>40.99 Depois dos comentários analisados: Projeto aprovado pela CT/ONS para submissão ao IPQ para Homologação/Aprovação</p>	<p>CT ONS ONN</p>

Processo de desenvolvimento das normas

Fase	Subfases	Entidade Responsável
50 - Fase Homologação/Aprovação	Homologação/Aprovação do Documento Normativo 50.00 Entrada no IPQ do Anteprojeto (aNp/aDNP) ou Projeto (prNP/prDNP). Análise editorial 50.20 Prova de autor na CT/ONS para análise e validação 50.60 Prova de autor devolvida ao IPQ pela CT/ONS 50.92 Prova de autor enviada novamente pelo IPQ à CT/ONS (50.20) 50.98 Projeto abandonado 50.99 Prova de autor aprovada para Homologação/Aprovação e Edição final	CT ONS ONN
60 - Fase Edição/Publicação	Edição, publicação e implementação - Integração no acervo normativo português e anulação de normas divergentes 60.00 Documento Normativo Português, Homologado/Aprovado 60.20 Documento Normativo Português em edição final 60.60 Documento Normativo Português editado e publicado	ONN

Fase de Avaliação Periódica

Fase	Subfases	Entidade Responsável
<p>90 – Fase Avaliação Periódica</p>	<p>Avaliação da atualidade e rigor técnico do conteúdo da norma (pelo menos de 5 em 5 anos)</p> <p>90.20 Documento Normativo Português em Avaliação periódica</p> <p>90.60 Avaliação periódica encerrada</p> <p>90.92 Rever o Documento Normativo Português ou submeter TS a Norma</p> <p><i>Se a decisão for efetuar a Revisão da norma, deve ser elaborada uma nova proposta de intenção de normalização (Fase 00.00)</i></p> <p>90.93 Documento Normativo Português confirmado</p> <p>90.99 Proposta de anular o Documento Normativo Português</p>	<p>CT ONS ONN</p>

As especificidades próprias dos restantes documentos normativos (Especificações Técnicas, Relatório Técnico, Guia, Acordo Técnico) encontram-se detalhadas nas RPNP 040.

DETALHE DE CADA FASE DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE NORMAS

Metodologias da gestão de projetos

As Comissões Técnicas devem adotar, nos processos de desenvolvimento das normas, metodologias da gestão de projetos. A gestão de projetos auxiliará presidentes e secretários de Comissões Técnicas a utilizar eficazmente os recursos dos Vogais e das entidades que, voluntariamente, se comprometem a participar nos projetos de normalização.

O grande desafio para os Vogais e para as entidades participantes é o tempo e o dinheiro que investem na atividade de normalização. Ao garantirmos que as atividades são planeadas e calendarizadas e, com base na análise dos recursos disponíveis, continuamente monitorizadas e ajustadas, os Vogais terão maior facilidade em planear o seu tempo e as suas despesas e será mais claro o compromisso que lhes é exigido na Comissão Técnica.



NP ISO 21500 – Linhas de orientação sobre gestão de projetos

Metodologias de gestão de projetos = Processos de **Início** e Processos de **Planeamento**

Fase Preliminar (00)

Esta fase consiste em:

Início

- identificar a necessidade de elaboração da norma e confirmar se a mesma é relevante para o mercado;
- definir clara e inequivocamente o objetivo e campo de aplicação da norma;
- identificar ou criar o órgão técnico (CT/SC/GT) que vai elaborar a norma;
- identificar as partes interessadas, a nível nacional, que devem estar representadas nesse órgão técnico.

Planeamento

- planear o trabalho necessário para desenvolver a norma, tendo por base a avaliação dos recursos disponíveis e a análise dos riscos (identificar tudo o que possa provocar a indisponibilidade dos recursos);
- priorizar e calendarizar tarefas, reuniões e prazos de entrega dos documentos;
- obter a aprovação pela Comissão Técnica da intenção de normalização, do plano e da calendarização definida para o seu desenvolvimento.



Fase Proposta (10)

Esta fase consiste em:

- aprovação pela Comissão Técnica da intenção de aprovação da proposta de intenção de normalização pelo Organismo Nacional de Normalização;
- registo da intenção de normalização no programa de normalização da Comissão Técnica.

Metodologias de gestão de projetos = Processos de **Implementação** e Processos de **Controlo**

Fase Elaboração (30)

Esta fase consiste em:

Implementação

- elaborar e redigir o conteúdo da norma, realizando reuniões presenciais e/ou *online*, fazendo votações e tomando decisões em reuniões ou por votação na aplicação ISOlutions;
 - [Boas-Práticas-eficácia-reuniões-Anexo-G_RPNP030_2020.pdf \(windows.net\)](#)
 - [Boas-Praticas-reunioes-online.pdf \(windows.net\)](#)
- realizar os estudos e os ensaios necessários, quando, e se, aplicáveis;
- convidar entidades «partes interessadas» que estejam sub-representadas e estabelecer as relações entre Comissões Técnicas nacionais necessárias;
- estabelecer o consenso e aprovar o projeto de norma ou a versão final da norma a submeter a inquérito público ou a edição, respetivamente.

Controlo

- monitorizar o desenvolvimento das atividades face ao plano inicial e realizar os ajustes necessários com vista ao cumprimento da data de submissão a inquérito ou publicação definido.



Fase Inquérito (40)

***Não se aplica** às versões portuguesas de normas europeias e internacionais, nem aos Relatórios Técnicos de origem nacional.*

Esta fase consiste em:

Implementação

- colocar o documento «projeto de norma» em inquérito público, pelo menos durante 30 dias, para permitir que o público em geral, que não participa na Comissão Técnica, possa fazer comentários;
- analisar os comentários e elaborar o documento final, realizando reuniões presenciais e/ou *online*, fazendo votações e tomando decisões em reuniões ou por correspondência;
- estabelecer o consenso dentro da Comissão Técnica e aprovar a versão final da norma a enviar para o Organismo Nacional de Normalização, para edição e publicação.

Controlo

- monitorizar o desenvolvimento das atividades face ao plano inicial e realizar os ajustes necessários com vista ao cumprimento da data de submissão a inquérito ou publicação definido.



Fase Homologação/Aprovação (50)

Esta fase consiste em:

Implementação

- efetuar a análise e o tratamento editorial da norma;
- realizar as provas de autor;
- homologar a versão final da norma (aprovar, no caso de outros Documentos Normativos Portugueses).

Controlo

- monitorizar o desenvolvimento das atividades análise e o tratamento editorial face ao plano inicial.

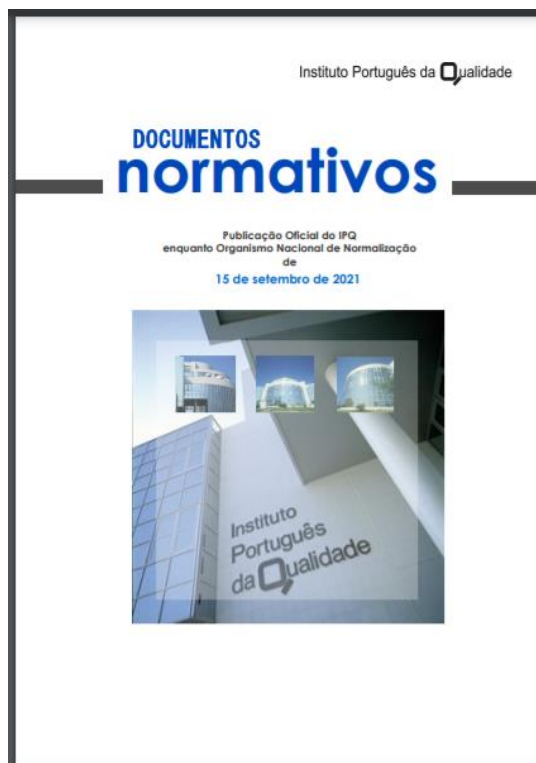


Metodologias de gestão de projetos = Processos de **Encerramento**

Fase Edição/Publicação (60)

Esta fase consiste em:

- fazer a edição final da norma e publicá-la através da **Publicação Oficial do Organismo Nacional de Normalização - IPQ**;
- anular as normas nacionais divergentes;
- integrar a norma no acervo normativo português;
- promover ações de divulgação da norma;
- coligir as lições aprendidas, avaliando o projeto de elaboração da norma e recolhendo experiências que beneficiem projetos futuros.
- Encerrar o projeto de elaboração da norma.



Fase Avaliação periódica (90)

Esta fase traduz-se num procedimento sistemático de apreciação da norma, estabelecido pelos organismos de normalização, que se materializa em:

- avaliar a atualidade e o rigor técnico do conteúdo da norma (pelo menos de 5 em 5 anos);
- alcançar o consenso da Comissão Técnica em relação ao resultado da avaliação periódica:
 - confirmar a **atualidade** da norma, ou
 - solicitar a **anulação** da norma, ou
 - propor a **revisão** da norma dando origem a uma proposta de intenção de normalização - Fase Preliminar (00).



Parte II

O que se espera do Vogal

O QUE SE ESPERA DO VOGAL?



Ao aceitar o compromisso como membro de uma Comissão Técnica, o Vogal é convocado, de imediato, a participar ativamente nos trabalhos desenvolvidos por esse “órgão”.

Quando o Vogal inicia o seu trabalho na Comissão Técnica é-lhe solicitado que assine:

[Compromisso-Confidencialidade-e-Aceitacao-Codigo-Conduita Anexo-F RPNP030 2020.pdf \(windows.net\)](#)

O Vogal vai adquirir um conjunto de direitos e vai, igualmente, concordar com o cumprimento de uma série de obrigações fundamentais ao bom funcionamento da “vida normativa”.



RESPEITAR O CÓDIGO DE CONDUTA

No Código de Conduta do Organismo Nacional de Normalização e das organizações europeias e internacionais, destacam-se as seguintes regras de conduta:

- ✓ Trabalhar para benefício da comunidade nacional
- ✓ Defender o consenso e a boa governação
- ✓ Empenhar-se em objetivos e âmbitos claros de normalização
- ✓ Participar ativamente e gerir uma representação efetiva
- ✓ Colaborar na resolução de litígios
- ✓ Comportamento ético e anticoncorrencial
- ✓ Respeito pelos outros



[Código-de-Conduta IPQ.pdf \(windows.net\)](#)

PARTICIPAR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

As Comissões Técnicas trabalham com vista à obtenção de consenso relativamente às matérias que estão a tratar.

Os Vogais são convocados a emitir uma posição, a expressar um sentido de voto e a apresentar comentários aos documentos em análise, quer sejam no âmbito do trabalho nacional, europeu ou internacional.

Este trabalho pode ser feito em reuniões, presenciais ou *online*, mas também através de resoluções por correspondência. Em qualquer dos casos, espera-se que o Vogal seja capaz de reunir a posição concertada da entidade que representa, dentro dos prazos solicitados pela Comissão Técnica.

Nas votações a nível europeu e internacional, após reunido o sentido de voto de todos os Vogais, a Comissão Técnica nacional terá que chegar a um consenso quanto à posição nacional a enviar àquelas instâncias – considerando o princípio de «**um país, um voto**».



É através deste trabalho que o Vogal pode influenciar o conteúdo das normas e assegurar a defesa dos interesses da sua entidade, do seu setor e do seu país.

Votar é, por isso, uma das obrigações principais do Vogal mas, simultaneamente, é um dos seus maiores direitos!

A qualidade da norma estará sempre diretamente relacionada com a qualidade da participação daqueles

que estiveram envolvidos na sua elaboração e com a representatividade alargada das «partes interessadas».

UTILIZAR AS FERRAMENTAS DISPONIBILIZADAS

Como no trabalho de desenvolvimento das normas o volume de documentos partilhados é elevado, é muito importante que os Vogais utilizem as ferramentas, os formulários, as aplicações informáticas e os procedimentos que lhes são indicados e disponibilizados. Só desta forma é possível centralizar esforços e maximizar a eficiência.

Entre outros, o IPQ disponibiliza a aplicação [ISolutions](#) para o desenvolvimento do trabalho das CT/SC/GT.

RESPEITAR OS PRAZOS

Existem prazos para a elaboração das normas.

Cada projeto de norma deve ser cuidadosamente gerido para assegurar que todas as etapas necessárias do desenvolvimento da norma respeitam os prazos estabelecidos, sendo que alguns aspetos são, apenas, da responsabilidade do presidente e secretário.

O Vogal pode fazer a sua parte, cumprindo os prazos intercalares que lhe são indicados para envio dos seus contributos, por forma a garantir que a norma estará concluída no prazo definido.



PREPARAR-SE PARA AS REUNIÕES

A participação nas reuniões merece especial atenção.

A preparação de uma reunião implica **ler e analisar, antes da reunião, os documentos** que constam da agenda e que lhe são enviados pelo presidente ou secretário.

O Vogal deve **recolher os contributos dos especialistas da entidade que representa**, a fim de formular na reunião uma posição concertada relativamente às matérias em discussão.

Esta preparação garante que a sua intervenção ao longo da reunião é mais eficaz e que a sua posição é tomada em consideração - o que não significa que a sua opinião seja sempre acolhida por todos.

Quando participa nas reuniões de *Technical Committes* (TC) ou *Working Groups* (WG) europeus ou internacionais, o Vogal deve procurar reunir as contribuições de todas as partes interessadas nacionais, uma vez que se impõe transmitir a posição nacional nesse fórum.



Aconselha-se a leitura dos seguintes documentos:

- [“Boas-Práticas-eficácia-reuniões-Anexo-G RPNP030_2020.pdf \(windows.net\)”](#)
- [“Boas-Praticas-reunioes-online.pdf \(windows.net\)”](#).

RESPEITAR OS “DIREITOS DE PROPRIEDADE” E INFORMAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE “PATENTES”

Existem **direitos de propriedade** no conteúdo de muitos documentos utilizados no trabalho de desenvolvimento das normas. Por exemplo: normas de outros organismos de normalização, artigos de investigação, entre outros.

Para que esses conteúdos possam ser partilhados dentro da Comissão Técnica, ou reproduzidos no conteúdo da norma que está a ser elaborada, é necessário obter o consentimento do autor. O pedido de consentimento é da responsabilidade do Vogal que submete o documento à Comissão Técnica.

O Vogal deve também estar ciente que todos os documentos normativos, publicados ou em fase de projeto, dos organismos nacionais, europeus e internacionais são **protegidos por direitos de autor, não podendo por isso ser reproduzidos sem consentimento.**



Aviso: Documento com direitos de propriedade

© IPQ reprodução proibida

As normas e os documentos normativos são documentos abrangidos por direitos de Propriedade Intelectual a qual inclui a Propriedade Industrial, Direitos de Autor e Direitos Conexos. É proibida e punida, nos termos da legislação aplicável, a sua reprodução, utilização, distribuição ou divulgação pública, de qualquer parte deste documento, em qualquer formato, eletrónico ou mecânico, incluindo fotocópia ou colocação na internet ou numa intranet, sem autorização prévia escrita. A autorização deve ser requerida ao Instituto Português da Qualidade enquanto Organismo Nacional de Normalização.

A utilização de **patentes essenciais** é autorizada desde que o dono da patente assine voluntariamente uma declaração, concedendo a licença de aplicação, sem custos, em termos justos, razoáveis e não discriminatórios.

(Política de Patentes: [ISO Standards and Patents](#))

É preciso garantir, sempre, o acordo do detentor dos direitos de autor e de patentes, numa fase inicial do processo de desenvolvimento da norma!

RESPEITAR O REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os Vogais que participam na atividade de normalização têm direitos e obrigações relativos à proteção de dados.

Os Vogais devem limitar a utilização dos dados pessoais a que têm acesso, apenas a questões relacionadas com o trabalho de normalização e estão protegidos pela política de Proteção de dados do IPQ ([-Política de privacidade - IPQ](#)) e pelo «[Compromisso-Confidencialidade-e-Aceitacao-Codigo-Conduita Anexo-F RPNP030 2020.pdf \(windows.net\)](#)» que todos assinam.

DIVULGAR A ATIVIDADE NORMATIVA



O Vogal é um **veículo de comunicação** poderoso na divulgação do trabalho desenvolvido pela Comissão Técnica bem como na disseminação **do que é a normalização e da sua importância e benefícios** junto de vários públicos.

Nesse sentido, o Vogal poderá sempre contactar o IPQ para a utilização de alguns dos suportes comunicacionais e

materiais didáticos disponíveis, ou no sentido de solicitar apoio relativamente aos conteúdos e informação a publicitar.

MANTER-SE SEMPRE INFORMADO

Todos os assuntos estão em permanente evolução, e o mesmo sucede com a atividade normativa!

As regras mudam, as ferramentas são aprimoradas e os conteúdos técnicos estão em constante progresso.

Assim, para que o trabalho do Vogal se torne profícuo e eficaz, é determinante acompanhar as modificações que têm impacto no trabalho que a Comissão Técnica desenvolve.

Existem **fontes de informação** que podem ajudar os Vogais a manter-se mais atualizados.

Sugerimos que acompanhe mensalmente:

➤ **Newsletter do IPQ “Espaço Q”**

[espacoq - IPQ](#)

➤ **ISOfocus**

<https://www.iso.org/isofocus/x/>

➤ **IEC e-tech**

[IEC e-tech | IEC e-tech](#)

➤ **CEN-CENELEC**

[News - CEN-CENELEC \(cencenelec.eu\)](#)

Não faltar às reuniões da sua Comissão Técnica, dar parecer sempre que solicitado, responder ao que lhe for pedido pelo Presidente e Secretário...

...E PARTICIPAR SEMPRE!



Parte III

Ferramentas e Recursos

QUE FERRAMENTAS E RECURSOS PODE UTILIZAR?

O Organismo Nacional de Normalização presta toda a informação necessária, fornecendo através dos meios mais adequados (presencialmente, via telefone, via e-mail, outro) as políticas, os procedimentos, as metodologias, os programas de trabalho e o aconselhamento necessário à boa execução da atividade de normalização.

Apesar da atividade normativa ter processos com particularidades e especificidades próprias de cada setor, toda a equipa técnica do IPQ encontra-se totalmente disponível para apoiar e responder às questões dos Organismos de Normalização Setorial e dos Vogais das Comissões Técnicas na realização das suas tarefas.

Enquanto Vogal a exercer funções numa Comissão Técnica, aconselha-se que aceda aos recursos disponíveis nos repositórios *online* do IPQ e dos organismos europeus e internacionais de normalização.

Por isso fornecemos-lhe, de seguida, *links* de consulta, para poder aceder a muitas das ferramentas e recursos de que necessita para desenvolver, adequada e competentemente, o seu trabalho de Vogal.

FERRAMENTAS E RECURSOS PARA O CORRETO DESENVOLVIMENTO DE NORMAS PORTUGUESAS

➤ **Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa (RPNP)**

[Regras e procedimentos para a Normalização Portuguesa - IPQ](#)

Documentos que estabelecem as Regras e os Procedimentos para a Normalização Portuguesa e que enquadram toda a atividade das Comissões Técnicas nacionais.

[RPNP-010_2020.pdf \(windows.net\)](#) - Organismos de Normalização Setorial – Processo de qualificação e atribuições

[RPNP-030_2020.pdf \(windows.net\)](#) - Comissões Técnicas de Normalização – Constituição, reconhecimento e funcionamento

[RPNP-040_2010.pdf \(windows.net\)](#) - Documentos Normativos Portugueses (DNP) – Tipologia, homologação, aprovação, revisão e anulação

[RPNP-041_2019.pdf \(windows.net\)](#) - Documentos Normativos Portugueses (DNP) – Princípios e regras gerais para a estrutura e redação

➤ **Ferramentas de Apoio às CT E ONS**

[Ferramentas de apoio a ONS e CT - IPQ](#)

Documentos e recursos de apoio à elaboração das normas e ao funcionamento das Comissões Técnicas, assinalando-se, em especial, os Códigos de Conduta do IPQ, do CEN-CENELEC e da ISO, os diversos Modelos associados à atividade normativa e ainda o Material de apoio à elaboração das normas, essenciais à boa gestão e dinamização das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho.

➤ **Materiais didáticos**

[Materiais didáticos - IPQ](#)

Nesta área poderá aceder a diversos materiais didáticos destinados à divulgação, promoção e ensino da normalização, úteis às Comissões Técnicas, às escolas e às empresas, com especial destaque para as PME.

➤ **Aplicações informativas - [ISolutions](#)**



ISolutions Portal

Se o Vogal também tiver oportunidade de participar na atividade de normalização no contexto europeu ou internacional, explicitamente no acompanhamento de um ou vários *Technical Committes* ou *Working Groups*, tem à sua disposição os seguintes recursos.

NORMAS EUROPEIAS – CEN, CENELEC e ETSI



<https://boss.cen.eu/Pages/default.aspx>



<https://boss.cenelec.eu/Pages/default.aspx>



<https://www.etsi.org/membership/my-etsi>

NORMAS INTERNACIONAIS – ISO e IEC



<https://www.iso.org/resources.html>



[TC/SCs resource area | IEC](#)

SIGLAS E ABREVIATURAS

A atividade de normalização é rica em siglas e abreviaturas. Apresenta-se uma lista referente à terminologia normativa, habitualmente utilizada pelos órgãos de normalização, independentemente destes serem, ou não, referenciados no presente documento e muito úteis para os Vogais que se iniciam no trabalho de normalização.

- aNP** - Anteprojecto de norma nacional
- CASCO** - *Committee on conformity assessment*
- CD** - *Committee Draft*
- CEN** - *European Committee for Standardization*
- CENELEC** - *European Committee for Electrotechnical Standardization*
- CIB** - *Committee Internal Balloting system*
- COPOLCO** - *Committee on consumer policy*
- CS** - Comissão Setorial
- CSC/FIN** - *Council Standing Committee on Finance*
- CSC/NOM** - *Council Standing Committee for Review of Nominations*
- CSC/OVE** - *Council Standing Committee on Oversight*
- CSC/SP** - *Strategy and Policy Committee*
- CT** - Comissão Técnica
- DEVCO** - *Committee on developing country matters*
- DIS** - *Draft International Standard*
- DNOR** - Departamento de Normalização
- DNP** - Documento Normativo Português
- ETSI** - *European Telecommunications Standards Institute*
- EU** - *European Union*
- FDIS** - *Final Draft International Standard*
- FPA** - *Framework Partnership Agreement*
- FprEN** - Draft European Standard for formal vote
- GT** - Grupo de Trabalho

IEC - *International Electrotechnical Commission*
IEC - *International Electrothechnical Commission*
IPQ - Instituto Português da Qualidade
IS - *International Standard*
ISO - *International Organization for Standardization*
ISO/CS - *ISO Central Secretariat*
ITU - *International Telecommunication Union*
IWA - *International Workshop Agreement*
MSS - *Management systems standards*
NP - *New Work Item Proposal*
NP - Norma Portuguesa
NSB - *National standards body*
PAS - *Publicly Available Specification*
PC - *Project committee*
prEN - *Draft European Standard*
prNP - *Projeto de norma portuguesa*
SC - *Subcomissão Técnica*
SC - *Subcommittee*
SR - *Systematic review*
TBT - *Agreement on Technical Barriers to Trade*
TC - *Technical Committee*
TMB - *Technical Management Board*
TPM - *Technical Programme Manager*
TR - *Technical Report*
TS - *Technical Specification*
VA - *Vienna Agreement*
WD - *Working Draft*
WG - *Working group*
WTO - *World Trade Organization*

CONTACTOS E LOCALIZAÇÃO IPQ

Instituto Português da **Q**ualidade

Rua António Gião, 2 2829-513 Caparica PORTUGAL
Tel +351 212 948 100 Fax +351 212 948 112

vendas@ipq.pt
www.ipq.pt



NIF: 502 225 610

GPS: 38°40'09,088"N
9°11'10,355"W